

LEI Nº 503/2013

Aprova reajuste salarial aos servidores municipais de Bela Vista de Minas, aprova Termo de Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido reajuste de 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimo por cento) sobre o salário base dos servidores públicos de Bela Vista de Minas.

Art. 2º É aprovado o Termo de Protocolo de Intenções, firmado com o SINTRABEL, com a garantia da prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade à servidora gestante, passando dos atuais 120 (cento e vinte) dias, para 180 (cento e oitenta) dias com os direitos previstos no Protocolo.

Art. 3º O Protocolo aprovado nos termos do artigo anterior faz parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Bela Vista de Minas, em 29 de maio de 2013.

Wilber José de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete, 29 de maio de 2013.

Aparecida Pereira

Chefe de Gabinete